

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 101/2021 - DRH/SEAP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando os Editais nº 28/2020, 86/2021, 89/2021 e 99/2021/DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A **Entrevista Devolutiva** dos candidatos **Inaptos** na Avaliação Psicológica será realizada na data de **27/12/2021**.
2. O cartão de convocação para a Entrevista Devolutiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, a partir de **21/12/2021**.
 - 2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de comparecimento, portando o original do documento de identificação com foto e cartão de convocação da entrevista.
 - 2.2. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicados no cartão de convocação para a entrevista devolutiva, munido de 01(uma) **caneta esferográfica azul e máscara de proteção individual**
 - 2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do local designado.
3. Será facultado ao candidato considerado **Inapto**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.
 4. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
 - 4.1. Para acompanhar a entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e cópia, estar munido de caneta esferográfica azul e **utilizar máscara de proteção**.
 - 4.2. A cópia do registro disposto no item acima será retida pela comissão examinadora e não será devolvida em hipótese alguma.
 - 4.3. O psicólogo deverá apresentar 1 (uma) cópia do CRP para cada candidato que acompanhar.
 - 4.4. A não apresentação dos documentos, nos termos definidos nos itens acima, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.
5. Será disponibilizado, ao psicólogo que acompanhar o candidato, acesso ao material produzido pelo candidato, para análise, conforme legislação vigente.
6. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, muito embora lhe seja permitido o acesso aos testes realizados. Para tanto, o candidato deverá registrar além da presença, declaração que teve acesso aos testes por ele realizados.
7. O Psicólogo que tiver acesso aos testes realizados deverá subscrever uma declaração na qual se compromete a resguardar o sigilo das informações por ele obtidas na entrevista devolutiva, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

8. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos e psicólogos acompanhantes deverão permanecer desligados durante a realização da entrevista devolutiva. O descumprimento desta instrução implicará no encerramento da entrevista, não sendo reconhecido o recurso apresentado.
9. Após a realização da entrevista devolutiva, não concordando com a exposição dos motivos da Inaptidão, caberá ao candidato a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da realização da entrevista devolutiva, no horário das 9h do primeiro dia às 16h do último dia.
10. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista devolutiva.

Curitiba, 20 de dezembro de 2021.

Graziele Andriola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência